

## TERMO DE AUTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 09 dias do mês de julho de 2020, às 09 horas, sob a presidência do Sr. **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA** e demais membros da Comissão Permanente de Licitação deste Município, instituída pela Portaria n.º 111/2020, anexa aos autos, publicada no átrio deste Município, em atendimento ao pedido e autorização do Sr. Prefeito Municipal, Antônio Inocêncio Leite, e tendo em vista o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação para **“AQUISIÇÃO DOS ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM VIRTUDE DA RESCISÃO DO CONTRATO N° 046/2020. EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVOS EM ANEXO.”** Que em atendimento a exigências legais, em decorrência ainda de análise e/ou documentação anexados a ser exigida por ocasião da demanda, foi acatado pela então CPL, o parecer no sentido da Dispensa de Licitação, em virtude da possibilidade viável da contratação direta do objeto supracitado, em observância a lei de licitações e demais determinações legais, restando, assim, plausível em detrimento, inclusive dos pareceres de praxes, para efeito de contratação direta da empresa:

<b>Empresa</b>	ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
<b>Endereço</b>	RUA JOAQUIM SAMPAIO, N° 680, CEP: 56.000-000, BAIRRO CENTRO
<b>Cidade/UF</b>	SALGUEIRO/PE
<b>CNPJ N°</b>	12.800.694/0001-20

Não havendo nada mais a tratar, a Senhor Presidente determinou que se encerrasse a presente reunião, do que para constar eu: **JOÃO CARLOS DA SILVA**, secretária da comissão, lavrei o presente termo e dou fé.

\_\_\_\_\_  
Raimundo Leonilson Batista  
Presidente

\_\_\_\_\_  
João Carlos da Silva  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Osmar Mariano Alves  
Membro

## **TERMO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

### **DO OBJETO:**

“AQUISIÇÃO DOS ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM VIRTUDE DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2020. EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVOS EM ANEXO.”

### **DA FONTE DE RECURSOS:**

Os Recursos Orçamentários são Oriundos do Tesouro Municipal, subscrito na seguinte Rubrica Orçamentária:

**00.205-04.122.0002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – 3.3.90.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (199).**

### **DO FAVORECIDO:**

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor da empresa:

**Empresa:** ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**CNPJ:** 12.800.694/0001-20

**Endereço:** RUA JOAQUIM SAMPAIO, Nº 680, CEP: 56.000-000, BAIRRO CENTRO, SALGUEIRO/PE.

### **DAS COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS:**

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, conforme planilha abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

<b>Empresas:</b>	<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>C.N.P.J.</b>
01	SALGUEIRO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	10.706.655/0001-33
02	ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	12.800.690/0001-20
03	CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA	41.424.827/0001-99

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Menor Valor:
01	Lâmpada Vapor Sódio 250 W E-40	UNID	30	R\$ 1.197,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1219,80	R\$ 1.140,00
02	Lâmpada Vapor Sódio 150 W E-27	UNID	40	R\$ 1.428,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.455,20	R\$ 1.360,00
03	Reator para Lâmpada Vapor Sódio 250 W E-40	UNID	20	R\$ 2.205,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.247,00	R\$ 2.100,00
04	Reator para Lâmpada Vapor Sódio 150 W E-27	UNID	40	R\$ 3.906,00	R\$ 3.720,00	R\$ 3.980,40	R\$ 3.720,00
05	Base para relê	UNID	20	R\$ 363,80	R\$ 346,40	R\$ 370,60	R\$ 346,40
06	Relê fotoelétrico	UNID	30	R\$ 888,30	R\$ 846,00	R\$ 905,10	R\$ 846,00
07	Kit completo de Luminária Pública de LED, potencia mínima, 100W para poste	UNID	75	R\$ 36.445,50	R\$ 34.710,00	R\$ 37.139,70	R\$ 34.710,00
08	Parafuso galvanizado de 20 cm	UNID	150	R\$ 2.362,50	R\$ 2.250,00	R\$ 2.407,50	R\$ 2.250,00
09	Parafuso galvanizado de 25 cm	UNID	150	R\$ 2.835,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.889,00	R\$ 2.700,00

**Menor Valor Total R\$ 49.172,40 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

**A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:**

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso I, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Ademais, conforme Mapa de Cotação de Preços e cotações, acostado aos autos, do Setor de Compras desta Municipalidade, os preços correspondem aos praticados no mercado e atendem aos requisitos do Projeto de Solicitação.

**DO MOTIVO DA ESCOLHA:**

A escolha se deu em virtude da mesma ter apresentado o Menor Preço Global para a aquisição solicitado, conforme pesquisas de preços (levantamento de custos), apresentadas pelo Município de Cedro/PE, conforme mapa comparativo de preços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Resta deixar consignado que a empresa a ser contratada apresentou toda documentação relativa a sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação acostada aos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**DO RESPALDO LEGAL:**

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 8666/93, notadamente no art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores e Art no 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Cedro/PE, 09 de Julho de 2020.

---

Raimundo Leonilson Batista  
Presidente

---

João Carlos da Silva  
Secretário

---

Osmar Mariano Alves  
Membro